

PORTARIA Nº 31, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_33.541.368/0001-16, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ALTINO VENTURA FILHO

ANEXO

Projetos	Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - subestação Ribeirão: a) Seccionamento da Linha de Transmissão 230 kV Angelim - Recife II C2 e construção de Linha de Transmissão 230 kV, Circuito Duplo, Cabo 636 MCM, com 0,4 km (400 metros) de extensão, do Ponto de Seccionamento até a Subestação Ribeirão, formando a Linha de Transmissão 230 kV Angelim - Ribeirão C2 e a Linha de Transmissão 230 kV Ribeirão - Recife II C2; b) instalação de um Módulo de Entrada de Linha 230 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, para conexão da Linha de Transmissão 230 kV Angelim - Ribeirão C2, decorrente do reforço autorizado na alínea “a”; c) instalação de um Módulo de Entrada de Linha 230 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, para conexão da Linha de Transmissão 230 kV Ribeirão - Recife II C2, decorrente do reforço autorizado na alínea “a”; e d) complementação de Infraestrutura do Módulo Geral, decorrente dos reforços autorizados nas alíneas “b” e “c”.
Tipo	Reforço em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.817, de 18 de dezembro de 2012.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf.
CNPJ	33.541.368/0001-16.
Localização	Estado de Pernambuco.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.003643/2012-42 e MME nº 48000.000108/2013-51.